



DECRETO nº 6268/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade ocasional da Administração Municipal servir-se da condição da precariedade para designar servidores efetivos em outras funções distintas da que foi aprovado em concurso público, pelos motivos apresentados em cada ato;

CONSIDERANDO o poder regulamentar, que consistente na prerrogativa de editar atos gerais para complementar a legislação e possibilitar sua efetiva aplicação, sendo fundamental para assegurar-se os atributos do ato administrativo, tais sejam a presunção de legalidade (legitimidade, veracidade); a imperatividade (coercibilidade ou poder extroverso); a auto-executoriedade (executoriedade e exigibilidade); e a tipicidade, e, outrossim, evitando a ocorrência de atos nulos ou anuláveis;

DECRETA

Art. 1º. Os servidores efetivos, designados em atos para exercer outras funções distintas das do cargo em que foi aprovado em concurso público, seja em caráter precário, interino ou outra forma, fará jus ao vencimento e a carga horária especificada da nova função assumida, ficando vedado, nesses casos, a execução e o recebimento de horas extraordinárias que corresponda ao teto da carga horária semanal do seu cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6270/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6080-2022, que instaurou processo administrativo disciplinar contra a

servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, para que fossem apurados fatos narrados por outra servidora;

CONSIDERANDO que após o encerramento de todas as diligências e de acordo com a revisão da decisão, foi recomendado pela comissão disciplinar a instauração de processo administrativo disciplinar, devido a constatação de possível responsabilidade por parte da Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, por também ter infringido normas estatutárias em possível conduta inadequada no local de trabalho, falta de urbanidade com o colega de trabalho e geração de atritos e desavenças no local de trabalho;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município corroborando pela decisão revisada da comissão;

CONSIDERANDO que os fatos apurados são passíveis de apuração e sanções;

CONSIDERANDO que de acordo com a legislação da Municipalidade, os fatos, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que as servidoras exerçam o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar contra a servidora Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, ocupante do cargo de Secretária Escolar, com vistas a apurar os fatos constatados pela comissão disciplinar em processo administrativo em que a servidora foi a denunciante.

Art. 2º. A condução do Processo Administrativo será pela comissão disciplinar nomeada pela Portaria nº 033-2022, devendo ser aplicadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

Art. 3º. A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 078/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Marluce Piedade de Andrade, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 510, datado de 06.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Marluce Piedade de Andrade, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 13.02.2023 a 14.03.2023 (Gozo: 13.02.2023 a 27.02.2023 e de 02.05.2023 a 16.05.2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 079/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Paula Dias de Oliveira, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 499, datado de 06.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Ana Paula Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Bucal, no período de 23.02.2023 a 24.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 080/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Camila de Medeiros Ribeiro, protocolado sob o nº 661, em 14.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Camila de Medeiros Ribeiro, ocupante do cargo de Professora I, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 13.02.2023 a 11.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 081/2023

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Angelita Vieira de Sousa, protocolado sob o nº 687, em 15.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Angelita Vieira de Sousa, ocupante do cargo de Professora I, por um período 14 (quatorze) dias, de 15.02.2023 a 28.02.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 082/2023

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, protocolado sob o nº 678, em 15.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período 14 (quatorze) dias, de 13.02.2023 a 26.02.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 083/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Marilda Lima Neves Dias;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marilda Lima Neves Dias, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, por 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 05.02.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretária de Governo

PORTARIA Nº 084/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Tiago Barbosa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 08.02.2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 15.02.2023;

RESOLVE



Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Tiago Barbosa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 28.02.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único. De acordo com o laudo médico, o servidor deverá, em seu retorno às suas atividades, evitar processos alérgicos de limpeza, poeira fumaça e outros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 085/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 068-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02.02.2023;
CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 15.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 28.02.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único. De acordo com o laudo médico, a servidora deverá, em seu retorno às suas atividades, exercer funções administrativas leves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 086/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 060-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Valéria do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 03.02.2023;
CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 15.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sandra Valéria do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 28.02.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único. De acordo com o laudo médico, a servidora deverá, em seu retorno às suas atividades, exercer funções leves, sem esforço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº: 003/2023 –
Dispensa nº: 002/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda

CNPJ: 62.958.491/0001-35

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de Guia Farmacêutico - Brasíndice, para o processo de consulta a pesquisa de preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, a fim de atender ao Setor de Faturamento da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Valor Total: R\$1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais)

Data de assinatura: 9 de fevereiro 2023

Vigência: 15 de fevereiro de 2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti (pela Contratante), e Anna Maria Andrei (pela Contratada).

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ /MG –
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO –
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº
032/2023 – ADESÃO Nº 004/2023. O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7892/2013, o qual já foi alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, RATIFICA a ADESÃO DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços do CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira), confeccionadas nos autos do Pregão nº 006/2021, autorizado pelo Processo Administrativo nº 012/2021, que tem como objeto a "prestação de serviços de revestimento asfáltico a frio com emulsão por polímero - 1,5 cm (um centímetro e meio)".
PREFEITO MUNICIPAL,
Washington Luis Gravina Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0048/2023
Credor: TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37 Assinatura: 16/02/2023 Vigência: 16/02/2024
Processo: 000003223 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 499.992,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021, REGIME POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021,



realizada pelo CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira), para prestação de serviços de recuperação/revestimento das vias municipais, com revestimento asfáltico a frio emulsão modificada por polímero 1.5 cm (um centímetro e meio).

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo nº 033/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de material odontológico, material laboratorial, material médico e material permanente, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo maior desconto na TABELA SIMPRO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br/> com término do recebimento das propostas: às 08:59:59 do dia 09/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 09/03/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.